

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL 31/2014

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Edital nº 31/2014 (Processo 59500.002525/2013-14)

COMISSÃO: Decisão nº 1560/2014, de 16/10/2014

Fl. 1078
Proc.: 252513-14
CODEVASF AR/GSA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar as Propostas Técnicas das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, conforme Edital nº 31/2014. A presente licitação, na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Técnica e Preço", sob o regime de empreitada por preço global (Art. 6, inciso VIII, alínea a, c/c art. 45, § 1º inciso III), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a Elaboração do Diagnóstico de Uso, Ocupação e de Degradação Ambiental do Entorno da Calha do rio São Francisco – Trecho São Francisco – no Estado de Minas Gerais, na área de abrangência da 1ª Superintendência Regional.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3233 - PR/SL, de 06 de novembro de 2014 (fls. 1073 e 1074; Proc. 59500.002525/2013-14), foi aberta a proposta técnica da seguinte empresa habilitada no certame:

- ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A comissão técnica efetuou a análise e julgamento da Proposta Técnica (Invólucro nº 02) apresentada pela empresa concorrente com base nos termos do subitem 12.4 do Edital 31/2014 e dos subitens 12.1, 13.1 e Anexo II dos Termos de Referência, conforme segue:

A) A Experiência Específica da licitante relacionada ao serviço (0 a 35 pontos)

A análise e julgamento deste item basearam-se na alínea A e suas subalíneas "a" e "b" do Anexo II dos Termos de Referência, conforme pontuação apresentada em tabela anexa.

B) A Proposta Técnica propriamente dita (0 a 40 pontos)

A análise e julgamento deste item basearam-se na alínea "B" e suas subalíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do Anexo II dos Termos de Referência, conforme pontuação apresentada em tabela anexa.

C) A experiência e o Conhecimento Específico da equipe chave (0 a 25 pontos)

A análise e julgamento deste item basearam-se na alínea "C" e suas subalíneas "c.i" e "c.ii" do Anexo II dos Termos de Referência, conforme pontuação apresentada em tabela anexa.

4. CONCLUSÃO

A comissão técnica de julgamento, instituída pela Decisão nº 1560/2014, de 16/10/2014, após análise e julgamento da Proposta Técnica apresentada pela empresa concorrente, considerando o que dispõe o Edital nº 31/2014 e seus Anexos, atribuiu as seguintes pontuações à proposta:

- ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP: **82 pontos**

Mediante o exposto, considerando o que dispõe no Anexo II dos Termos de Referência, transcrito a seguir, conclui-se:

- É considerada **CLASSIFICADA** no certame a empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP**;



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

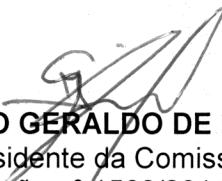
“As propostas técnicas que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) em algum dos quesitos A, B, ou C, ou pontuação total inferior a 80 (oitenta) pontos, serão desclassificadas”.

5. ANEXO

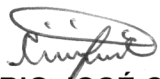
Quadro resumo das notas.

Fl. 1079
Proc.: 2525113-14
Picilly
CODEVASF - AR/GSA

Brasília/DF, 17 de novembro de 2014.


TIAGO GERALDO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decisão nº 1560/2014

KAUEM SIMÕES
Membro da Comissão


CIRIO JOSÉ COSTA
Membro da Comissão

Análise das Propostas Técnicas - Quadro resumo das notas
Edital 31/2014

Objeto: Elaboração do Diagnóstico de Uso, Ocupação e de Degradação Ambiental do entorno da calha do rio São Francisco, trecho São Francisco, no Estado de Minas Gerais, na área de abrangência da 1ª Superintendência Regional.

Avaliação realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II dos Termos de Referência**A) A Experiência Específica da licitante relacionada ao serviço (0 a 35 pontos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	JUSTIFICATIVAS
			ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP	
A.	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA			
a.1	Execução ou elaboração de Planos, Estudos ou Projetos referentes a i) Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD ou ii) Projetos de Conservação de Solo e Água ou iii) Projetos de Revegetação de Nascentes e APP's.	20	10	Do total máximo de 4 (quatro) possíveis atestados a serem apresentados, a empresa apresentou apenas 2 (dois) compatíveis com a descrição inerente a experiência da empresa referente a alínea a.1, obtendo 10 pontos.
a.2	i) Estudos de Impactos Ambiental/RIMA ou ii) Diagnóstico Ambiental ou iii) Execução de cadastramentos Físicos, Agrícolas e Jurídico.	15	15	Do total máximo de 3 (três) possíveis atestados a serem apresentados, a empresa apresentou os 3 (três) compatíveis com a descrição inerente a experiência da empresa referente a alínea a.2, obtendo 15 pontos.
	PONTUAÇÃO TOTAL	35	25	

Fl. 1081
Proc.: 2525/13-19
Lucelly
CODEVASF - AR/GSA

B) A Proposta Técnica propriamente dita (0 a 40 pontos)

	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	JUSTIFICATIVAS
B. Proposta Técnica			
B.1 Conhecimento do Problema	08 pontos	08	Material apresentado conforme especificações técnicas exigidas
B.2 Metodologia	14 pontos	14	Material apresentado conforme especificações técnicas exigidas
B.3 Plano de Trabalho	18 pontos	18	Material apresentado conforme especificações técnicas exigidas
TOTAL	40 pontos	40	

C) A experiência e o Conhecimento Específico da equipe chave (0 a 25 pontos)

c.i) Experiência do coordenador e equipe de campo

PONTUAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP		
Experiência- total máximo de 21 pontos		
Eng. Coordenador	Eng. Campo 1	Eng Campo 2
10 pontos	4 pontos	4 pontos
05 Atestados/Certidões Válidos(a) 1-Atestado Votorantim – fl. 1000, CAT CRBio-07-PR n° 010/2013 – ART 07.2467/09/09 fl. 1032 2- Atestado Tritec – fl. 1001, CAT CRBio-07-PR n° 010/2013 – ART 07.0352/11/06 fl. 1025 3- Atestado Moraes Junior – fl. 1002, CAT CRBio-07-PR n° 010/2013 – ART 03849 fl. 1013 4- Atestado Vega Engenharia – fl. 1003, CAT CRBio-07-PR n° 010/2013 – ART 07.0120/04/06 fl. 1025 5- Atestado Vega Engenharia – fl. 1005, CAT CRBio-07-PR n° 010/2013 – ART 07.0119/04/06 fl. 1025 Obs.: Receberão pontuação extra de 1,0 (um) ponto, até o limite de 3,0 (três) atestados, para avaliação do coordenador, caso tenha participado na função de coordenação.	Não apresentou as CAT	Não apresentou as CAT
13 pontos	0 pontos	0 pontos
Pontuação da Equipe Técnica		13 pontos

c. ii) Formação acadêmica do coordenador.

PONTUAÇÃO EQUIPE TÉCNICA		EMPRESAS
Titulação do Engenheiro Coordenador	Pontuação Máxima	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Doutorado	4 pontos	X
Mestrado	3 pontos	-
Especialização <i>latu sensu</i>	2 pontos	-
TOTAL		4 PONTOS